COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução n. 4/2025
Relator: Vereador Glêick Silva
Apresentado em 13/05/2025
Autor: Mesa
Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Resolução n. 04/2025.

VOTO/PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n° 4/2025, que Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Pires do Rio, e dá outras providências, de autoria da Mesa.

Justificou-se que esta regulamentação atende aos princípios da administração pública estabelecidos na Carta Magna, ou seja, não apenas moderniza e democratiza a atuação deste Parlamento, como também aproxima ainda mais os cidadãos na condução de políticas públicas eficientes e responsáveis.

Após a leitura em plenário, o projeto foi encaminhado para análise das comissões permanentes.

É o relato.

2. CONCLUSÃO DA RELATORIA

Ao apreciar o Projeto de Lei Ordinária, verifico que se refere a matéria de competência desta Casa, porquanto regulamenta sua Ouvidoria própria.

Tenho por importante esclarecer que a recente aprovação do novo Regimento Interno não observou a necessidade de manutenir a Resolução

que já regulamentava a Ouvidoria no âmbito desta Casa, de tal modo que a aprovação desta proposição regulamenta fato já concretizado neste Poder Legislativo.

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto Resolução n. 4/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da legalidade, constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa, desde que mediante a supracitada emenda.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Glêick José da Silva
Assinado de forma digital por Glêick José da Silva
Dados: 2025.06.18 14:27:57 -03'00'

Vereador **GLÊICK SILVA**
Relator

DECISÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão,** devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.06.18 14:28:34 -03'00'

Vereador **MARQUIM MEGASOM**
Presidente

Luciano de Souza
Assinado de forma digital por Luciano de Souza
Dados: 2025.06.18 14:29:01 -03'00'

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**
Membro